



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3182/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

OCORRÊNCIA Nº 3182
27/06/23
TÍTULO Alteração redação
Lei Municipal
ITATIBA DO SUL-RS

Altera redação do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3241/2023.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inc. III, art. 65, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3241/2023, a qual institui o Programa A Casa é Minha IV, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a outorgar a escritura pública de compra e venda definitiva dos imóveis aos atuais ocupantes destas unidades, de modo gratuito, conforme cadastro realizado pela municipalidade, e a custear as despesas cartoriais atinentes à lavratura da escritura pública dos imóveis aos beneficiários.

Parágrafo primeiro: As escrituras, conforme cadastro realizado, serão concedidas aos seguintes beneficiários, atuais ocupantes das unidades habitacionais:

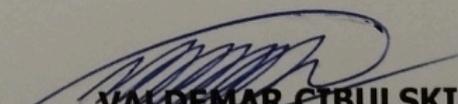
- I** – Lote 6, quadra A, beneficiário Adão Kobieski
- II** – Lote 12, quadra B, beneficiário Leonir Luiz de Valle e Clair Salete Inhaia
- III** – Lote 33, quadra B, beneficiário Iraci José Stringhini
- IV** – Lote 23, quadra A, beneficiário Eva Leonilda Meireles
- V** – Lote 24, quadra A, beneficiário Ana Mercedes Spada Martofel
- VI** – Lote 26, quadra A, beneficiário Penélope Luft Subtil
- VII** – Lote 27, quadra A, beneficiário Neitiane Fátima Sassi
- VIII** – Lote 28, quadra A, beneficiário Lenir Menegol Pavani
- IX** – Lote 29, quadra A, beneficiário Neiva Marli Gomes
- X** – Lote 30, quadra A, beneficiário Rosicleia Fernanda Wrzesinski Puschmann
- XI** – Lote 31, quadra A, beneficiário Doraci Brezolin da Silva

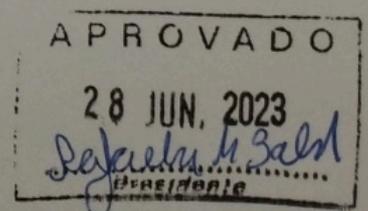
(...)"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3182/2023

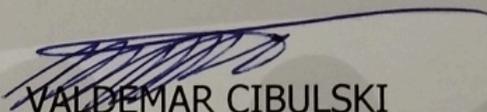
O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do dispositivo da Lei Municipal nº 3241/2023.

A Lei Municipal nº 3241/2023 é a que instituiu a nível local programa a casa é minha IV.

A alteração proposta se refere ao parágrafo segundo do artigo 3º da referida lei, mais especificamente para corrigir a indicação do número correto de um lote e para incluir noutro também a esposa do beneficiário.

Se tratam de alterações importantes e necessárias, ´-percebidas agora já na fase de escrituração dos lotes.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal